



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº109/2022 exarado no processo administrativo nº 206/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA A EMEF ANTERO XAVIER

OBJETO: Linha chacrinha – rota: saída da EMEF ANTERO XAVIER indo até a fazenda do dentista Dílson, 14 km. Depois indo até a chacrinha, percorrendo mais 20 km, retornando até a escola, totalizando ida e volta 61 km.

ANTÔNIO TOBLINO LAMBERTI FLORES – MEI CNPJ nº 27.074.247/0001-09 Site a Rua João Manoel, Nº835, Centro, São Francisco de Assis – RS, CEP 97.610-000 no valor total de **R\$ 34.696,80 (Trinta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 34.696,80 (Trinta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que oferecem e também da necessidade de fazer uma nova linha para o transporte escolar por conta de novos alunos que residem nesta área. Essa contratação direta está sendo realizada até que saia um processo licitatório para essa linha.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 13042

Projeto/Atividade 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

Despesa: 3390.39.32.00.00 TRANSPORTE ESCOLAR,

Recurso Vinculado 20 MDE

São Vicente do Sul, 29 de março de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**